

CAPÍTULO 6

ÁREAS DE INTERVENÇÃO E DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A delimitação das áreas de influência de empreendimentos é resultado da espacialização territorial dos impactos diretos e indiretos decorrentes de sua implantação e operação, considerando-se os meios físico, biótico e socioeconômico. São definidas como segue:

- Área Diretamente Afetada – ADA: área que sofrerá intervenções diretas em função das atividades de implantação e operação do empreendimento, considerando as alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade.
- Área de Influência Direta – AID: área sujeita aos impactos diretos das etapas de planejamento, implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação se dá em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento.
- Área de Influência Indireta – AII: é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos do planejamento, implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema socioeconômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na AID.

O método adotado para a definição de Áreas de Estudo/Áreas de Influência baseou-se em procedimento de aproximações sucessivas com o objeto de estudo. De forma resumida, tal procedimento consiste na definição prévia de Áreas de Estudo para cada um dos temas abordados

com base na previsão dos principais impactos ambientais suscitados pelos aspectos ambientais previstos para as diferentes etapas do empreendimento.

De forma mais detalhada, primeiramente, a partir do levantamento dos principais aspectos ambientais associados à natureza e características do empreendimento, foi realizado um exercício prospectivo visando à identificação dos componentes ambientais passíveis de sofrerem impactos ambientais nas etapas de planejamento, implantação e operação do Terminal Brites; avaliação da provável abrangência territorial dos impactos previstos; e, estimativas de intensidade de ocorrência dos mesmos. Tal procedimento, além de permitir uma compreensão preliminar da dinâmica da área frente ao empreendimento, garantiu a delimitação de Áreas de Influência por meio. Este procedimento resulta em áreas o mais próximas quanto possível das áreas definidas ao final do processo, após o detalhamento do projeto, das pesquisas e da avaliação do alcance dos impactos, quanto maior for a experiência da equipe acerca das características da região e em estudos de empreendimentos da mesma natureza.

Assim, a definição prévia das Áreas de Influência serviu como base para a elaboração do diagnóstico ambiental. Ao final da avaliação de impactos, estas áreas são corroboradas ou são conformadas áreas mais restritas (já que, adotando-se uma abordagem conservadora, procura-se definir preliminarmente Áreas de Influência com uma margem de segurança, de forma a não incorrer no risco de ter que ampliar as pesquisas já realizadas).

Tal procedimento permite maior coerência na identificação das áreas que de fato poderão sofrer impactos ambientais, de acordo com a especificidade de cada componente ambiental analisado.

A seguir, são apresentadas as definições e delimitações das Áreas de Intervenção (ADA) e das Áreas de Influência (AID e AII) consideradas nos diagnósticos ambientais dos meios físico, biótico e socioeconômico.

A ADA corresponde à área inserida na gleba onde ocorrerá intervenção para a implantação e operação do empreendimento - cerca de 30% da área da propriedade da Santa Rita S.A. - mais os locais que sofrerão intervenções para instalação dos seguintes componentes do projeto: a retroárea e a infraestrutura de acesso, administrativa e de apoio; as pontes de ligação entre a retroárea e o cais; o cais de atracação de navios; o canal de acesso (entre o Canal do Porto de Santos o Largo Santa Rita) e a bacia de evolução. Além disso, está inserido na ADA o Polígono de Disposição Oceânica de material dragado.

Nos itens do presente EIA, referentes ao Diagnóstico Ambiental de cada meio (Físico, Biótico e Socioeconômico) é descrita e justificada, detalhadamente, a delimitação das respectivas Áreas de Influência. Nos desenhos 7460909AIA3 (Áreas de Influência - meio socioeconômico) e 7460910AIA1 (Áreas de influência - meios físico e biótico), apresentadas no Anexo 6 - 1, encontram-se os limites das Áreas de Influência descritas, resumidamente, a seguir.

6.1. MEIO FÍSICO E BIÓTICO

- AII: considerada como parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Baixada Santista – UGRHI-7, definida pela Lei Estadual nº 7663, de dezembro de 1991, localizada nos

municípios de Santos, Cubatão, Guarujá e São Vicente, tomando-se como referência a planície costeira abrangida pelos municípios que possuem fronteira com o estuário santista, porém, tendo como limites os tombos de maré situados no Canal de Bertioga e no Rio Casqueiro. Inclui, também, todo Canal do Porto de Santos até o Polígono de Disposição Oceânica. Para o seu diagnóstico, foram compilados e interpretados dados bibliográficos, com destaque para outros estudos ambientais desenvolvidos na região.

- AID: considerada parte da Planície de Maré da sub-bacia envolvendo os principais cursos d'água da região afluentes ao Canal do Porto de Santos (Rio Jurubatuba e Rio Quilombo), também delimitada pelos tombos de maré situados no Canal de Bertioga e no Rio Casqueiro. Inclui, também, todo Canal do Porto de Santos até o Polígono de Disposição Oceânica. Para temas específicos, tais como hidrodinâmica e transporte de sedimentos, qualidade do ar, sedimentos e clima, a AID foi devidamente re-dimensionada/re-adequada. Para o estudo dessa área foram utilizados dados bibliográficos complementados por observações e levantamentos locais, quando necessários.

6.2. MEIO SOCIOECONÔMICO

- AII: definida como os territórios correspondentes aos municípios de Cubatão, Guarujá, Santos e São Vicente, que mantêm grande interação com o Porto.
- AID: definida como a área do município de Santos, por englobar a área do Terminal Brites e que, portanto, receberá o maior impacto da operação, considerando as finanças municipais e eventuais impactos nas condições de vida.